



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Superintendência de Controle Externo

Processo: 862581

Natureza: Representação

Jurisdicionado: Município de Frutal

De: Superintendência de Controle Externo

Para: Diretoria de Fiscalização de Matérias Especiais

Data: 09/10/17

Senhora Diretora,

Em cumprimento à determinação do Exmo. Senhor Conselheiro-Presidente, encaminho-lhe os autos para adoção das providências necessárias à realização de auditoria no Município de Frutal.

Respeitosamente,

Henrique de Paula Kleinsorge
Superintendente de Controle Externo